



MINUTA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 03/2025

CONTRATO Nº 27/2024

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 03/2025 AO CONTRATO Nº 27/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E
ENGEN S.A

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Rodrigo Soares dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº [REDACTED] SSP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na [REDACTED], Parque das Arvores, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa ENGEN S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.982/0001-00, com sede na Av. Vida Nova, nº 28, 15º andar, Conj.1508B, Bairro Jardim Maria Rosa, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06764-045, telefone (11) [REDACTED], e-mail: adm@engensa.com.br, através do seu representante legal, o(a) Sr.(a) Daniel Bernardi de Oliveira, sócio-Diretor, portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP, e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 27/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos, compreendendo na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação sonora e acústica, preparação da estrutura física para a implantação da TV Câmara, bem como a implementação de melhorias de acessibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



conforme normas técnicas vigentes, e demais adequações no plenário da Câmara Municipal de Araras, que regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O ACRÉSCIMO de 2,84 % ao Contrato 27/2024, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 02 à 05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$44.982,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 – Fonte de Recursos: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º **4.4.90.51.93 – benfeitorias em propriedades de terceiros.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

5.2 - E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, 25 de março de 2025.

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente
DANIEL BERNARDI DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 23:32:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Contratada
ENGEN S.A
Daniel Bernardi de Oliveira
Sócio-Diretor

Testemunhas:

ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO
AGENTE FINANCEIRO

CLAUDIA FERNANDA MENDES
OFICIAL LEGISLATIVO